



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº242 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR  
QUE MENCIONA EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de serviços para recolhimento de entulhos, como política pública Municipal para manutenção e limpeza do perímetro urbano do Município;

Considerando que o servidor designado é motorista, não cabendo como obrigação o trabalho braçal para recolhimento dos entulhos;

Considerando que as atividades para o recolhimento manual dos entulhos como função momentânea e extraordinárias mantida a função de motorista previstas na Lei de Cargos e Salários do Município (LC 01/2020);

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica o servidor Mauro Lúcio do Nascimento, ocupante do cargo de motorista, designado para condução do trator de recolhimento de entulho, responsável também pelo serviço braçal como atividade extraordinária.

**Art.2º.** Fica concedido a título de gratificação para o servidor o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020.

**Art.3º.** O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

**Estado de Minas Gerais**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 18 de setembro de 2026.

***Kallil Dahier Moreira Cunha***

***Prefeito do Município de Dolores do Turvo***